



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0017



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84e-291479e65ec5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 017/2020
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI	
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a Fiscalização de obras de reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Araci, incluindo a emissão de ART de fiscalização e boletins de medição.	
CONTRATADA: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00	
VIGÊNCIA: 31/12/2020	
RATIFICAÇÃO: 10 DE JULHO DE 2020	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
CONTRATO Nº 021/2020	DATA DA ASSISNATURA: 10/07/2020 VIGÊNCIA: 31/12/2020
EXERCÍCIOS: 2020	



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0029

Ofício nº 067/2020.

Araci – BA, 06 de Julho de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

EMPRESA: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
ILMO. SR. ALISSON ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA

Sr. Fornecedor,

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Diretoria Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a fiscalização da obra de reforma em geral no prédio da Câmara de Vereadores.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a fiscalização e acompanhamento da futura obra pelo período de três meses, levando-se em consideração que o prazo poderá ser dilatado devido as restrições pela Pandemia da COVID-19, devendo constar a composição do preço e demais informações relevantes, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO:

Item	Descrição	Qtd	Prazo de execução
1.0	Fiscalização e acompanhamento de obra e emissão de ART e Boletim de medição	01	5 meses

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL





ATT.
V. EX. JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI – BAHIA

**PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA CIVIL**

DO OBJETO

Prestação de serviços na fiscalização da execução de obra/reforma de reforma da câmara municipal de Araci – BA, mediante vistorias técnicas dos serviços executados e aprovação dos boletins de medição de execução.

1.0 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.1– Os serviços a serem executados abrangerão:

- Fiscalização da obra/reforma a ser executada;
- Orientações técnicas dos serviços;
- Aprovação dos boletins de medição;

2.0 – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão realizados na câmara municipal durante o período de execução da obra.

3.0 – DOS VALORES

3.1– Para atender a todo o objeto descrito, será pago o valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)** mensais, no período de 5 (cinco) meses, perfazendo um total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

4.0- DA VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da sua emissão.

Teofilândia - BA, 07 de julho de 2020.


ALISSON ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA

Sócio/Administrador
Engenheiro Civil CREA PE 058249

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-4560-884c-291479e65ec5

Ofício nº 068/2020.

Araci – BA, 06 de Julho de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

EMPRESA: HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI
ILMO. SR. HUMBERT SILVA MOURA

Sr. Fornecedor,

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Diretoria Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a fiscalização da obra de reforma em geral no prédio da Câmara de Vereadores.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a fiscalização e acompanhamento da futura obra pelo período de três meses, levando-se em consideração que o prazo poderá ser dilatado devido as restrições pela Pandemia da COVID-19, devendo constar a composição do preço e demais informações relevantes, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO:

Item	Descrição	Qtd	Prazo de execução
1.0	Fiscalização e acompanhamento de obra e emissão de ART e Boletim de medição	01	5 meses

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL



H MOURA

CONSTRUTORA

HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.329.126/0001-06



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84c-291479e65ecc5

À V. EX. JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI – BAHIA

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI- BA, MEDIANTE VISTORIAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E APROVAÇÃO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO.**

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, sediada na Rua Padre Júlio Fiorentino 03, 1º andar, Centro, Araci/BA, CEP: 48760-000, inscrita no CNPJ sob nº **26.329.126/0001-06**, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. **Humbert Silva Moura**, inscrito no CPF Sob nº **053.783.775-28** e RG **11359522-05** SSP-BA, vem apresentar a proposta para execução dos serviços do objeto proposto, no valor de mensal de **R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)** durante 5 meses, dando um total **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**.

Informamos que,

- 1) No preço indicado em nossa proposta estão computadas todas as despesas com os serviços, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O pagamento devido ao contrato será efetuado após a prestação de serviços.

Araci - BA, 07 de Julho de 2020

HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ. Nº. 26.329.126/0001-06

Humbert Silva Moura
Sócio administrador
CPF 053.783.775-28



Rua Padre Júlio Fiorentino, nº03, 1º Andar
Centro, CEP 48760-000 - Araci - Ba.

Fone: (75) 9 9133-4370
E-mail: hmouraconstrutora00@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0064



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-484e-291479e65cc5

Ofício nº 069/2020.

Araci – BA, 06 de Julho de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

EMPRESA: JP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ILMO. SR. JANIO PEDREIRA DE ARAUJO

Sr. Fornecedor,

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Diretoria Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a fiscalização da obra de reforma em geral no prédio da Câmara de Vereadores.

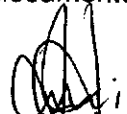
Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a fiscalização e acompanhamento da futura obra pelo período de três meses, levando-se em consideração que o prazo poderá ser dilatado devido as restrições pela Pandemia da COVID-19, devendo constar a composição do preço e demais informações relevantes, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO:

Item	Descrição	Qtd	Prazo de execução
1.0	Fiscalização e acompanhamento de obra e emissão de ART e Boletim de medição	01	5 meses

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL



CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA M.

E-mail: jpdearaujo1993@hotmail.com

CNPJ: 96.784.350/0001-65

Rua José Clemente, 627 - Centro - Teofilândia/Ba - Cep: 48770-000

Processo: 022332e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-4560-a84c-291479e65ec5

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ARACI - BAHIA
JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO**

PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

DO OBJETO

Prestação de serviços na fiscalização da execução de obra de reforma da câmara municipal de Araci - BA, mediante vistorias técnicas dos serviços executados e aprovação dos boletins de medição de execução.

1.0 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.1- Os serviços a serem executados abrangerão:

- Fiscalização da obra/reforma a ser executada;
- Orientações técnicas dos serviços;
- Aprovação dos boletins de medição;

2.0 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão realizados na câmara municipal durante o período de execução da obra.

3.0 - DOS VALORES

3.1- Para atender a todo o objeto descrito, será pago o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** mensais, no período de 5 meses, perfazendo um total de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**.

4.0- DA VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 - A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da sua emissão.

Teofilândia -BA, 07 de Julho de 2020

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 11164247-70



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69255257-2139-4560-a84c-291479e65ec5

**OFÍCIO REQUISITÓRIO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Araci – BA, 08 de Julho de 2020

Ofício nº 070/2020

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para celebração de contrato visando a prestação de serviços de engenharia para as necessidades desta Casa Legislativa municipal.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos administrativo para a contratação de empresa especializada na fiscalização e acompanhamento da obra de reforma do prédio da câmara de vereadores.

Tal contratação visa garantir a FISCALIZAÇÃO da obra de reforma em geral do prédio sede da câmara de vereadores, que necessita de intervenções e ampliações para melhor adequar o espaço e garantir a acessibilidade a portadores de deficiência motora e visual, bem como a instalação de plano contra incêndio.

As despesas com mão de obra utilizada bem como a emissão de relatórios e ART será por conta da empresa.


O Prazo de execução do objeto será ate 31/12/2020.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Araci, aja visto que a CPL desta casa legislativa foi dissolvida em atendimento a determinação do Tribunal de Contas dos Município da Bahia – TCM em despacho de setembro de 2017 e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.092.704/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2016
NOME EMPRESARIAL M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMEC ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 74.10-2-02 - Design de interiores 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL JOAQUIM DE MOURA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 48.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILANDIA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIARA.ENGCIVIL@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9132-1935 / (75) 3268-2180
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2019 às 14:48:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

009
JUC
Jax



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 69255257-2139-4560-884c-291479e65cc5

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MAIARA OLIVEIRA ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/05/1989, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CPF/MF nº 033.194.145-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09896632 55, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE FERREIRA DE ARAUJO, 22, CASA, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000, BRASIL.

ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 041.731.755-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15487928 29, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDO LOPES, 397, CASA, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA e nome fantasia AMEC ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 158, PREDIO, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; TRANSPORTES ESCOLAR; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81600000495727 DBE:
BA3685841500003319414577

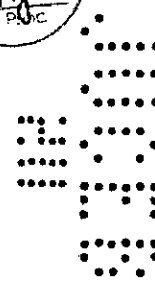
Página 1



011



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA



- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto.
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 7410-2/02 - design de interiores.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- MAIARA OLIVEIRA ARAUJO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;
- ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,

012
JUCEP
154
R.P.O.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**
mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAIARA OLIVEIRA ARAUJO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Maiara

[Assinatura]

013
JUC
164
FI P.A.C.
Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84e-291479e65ec5

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de TEOFILANDIA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

TEOFILANDIA-BA, 23 de junho de 2016.

Maiara Oliveira Araujo

MAIARA OLIVEIRA ARAUJO
CPF: 033.194.145-77

Alisson Anunciacao de Almeida


ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA
CPF: 041.731.755-74

Cosme Franklin dos Santos Oliveira

Testemunha: COSME FRANKLIN DOS SANTOS OLIVEIRA
0950096989, SSP, BA

Anderson Oliveira Araujo

Testemunha: ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO
1117696553, SSP, BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 SOB Nº: 29204319549
JUCEB Protocolo: 16/673940-5, DE 28/06/2016

M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL
LTDA

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

014



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
051401326-5

Nome: MALANA OLIVEIRA ARAUJO

Filiação: MALANA OLIVEIRA ARAUJO

MARIA DALGALDAS SANTOS OLIVEIRA ARAUJO

C.P.F.: 01.094.145-11 Documento de Identidade: RA Tipo Sang: O

Nascimento: 02/07/1977 Naturalidade: SETUBA DO LARANJEIRA UF: BA Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: 051401326-5 Emissão: 02/07/2011 Data de Registro: 02/07/2011

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: 051401326-5



Título Profissional: *[Blank]*

Ass. do Profissional: *Malana Oliveira Araujo*

Valida como Documento de Identidade e tem Força Pública (5,º de art. 36 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/79)

01599



VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1170756218



Nome: MARIA OLIVEIRA ARAUJO

CPF: 096632713

033.194.145-77 (03/05/1989)

MARCELIANO UBERABAN DE ARAUJO

MARIA DAS GRAÇAS

SANTOS OLIVEIRA ARAUJO

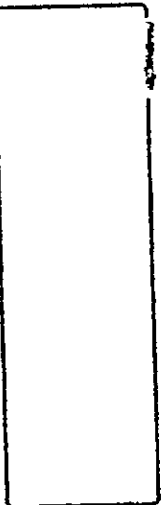
06196628971

14/05/2013

02/10/2014

PROIBIDO PLASTIFICAR

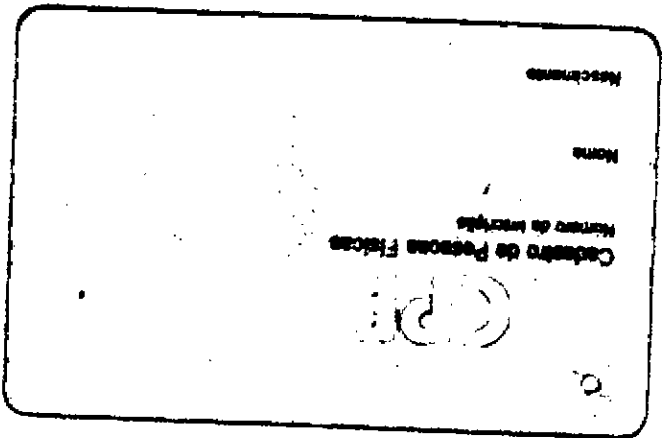
1170756218



SERVIDOR, BA

19/10/2015

09801641243
BA7000-52543




01610



CONFEA CREA

Nome: ALESSON AMARALTAJAO DE ALMEIDA
Filiação: MARFA LUZA REIS DA AMERICAÇÃO ADOLO CONDINO DE ALMEIDA
Nascimento: 21/12/1990
CPF: 061.731.755-74
Doc. de Identidade: 154879289 SSP-BA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Tipo Sang.: T10R/ALMEIDA BA
Título de Eleitor: 130641898574
PIS/PASEP


Alesson Amara Tajao de Almeida



Crea de Registro

CONFEA CREA

Nome: ALESSON AMARALTAJAO DE ALMEIDA
Data de Registro no Crea-PE: 14/07/2015
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional: 148329920
Data de Emissão: 14/04/2016



Crea-PE
Registro Crea PE
10328249

10328249



0181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITACAO

0181

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1405103444

ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA

CCM. IDENTIFICAC / OUT. EXERCER / UF
1548792029 ESP BA

DTA DATA NASCIMTO
041.731.755-74 21/12/1990

FUNCAO
ADOLFO CORDEIRO DE ALMEIDA
MARIA LUIZA REIS DA ANUNCIACAO

PROFISAO AC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 05379737563 VALIDEZ 21/11/2021 Nº HABILITACAO 15/12/2011

PROIBIDO PLASTIFICAR
1405103444

OBSERVAÇÕES

Alisson Anunciacao de Almeida

APROVACAO DE PORTADA

LOCAL SERRINHA, BA DATA EMISSAO 01/12/2016

[Assinatura]
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 63086050940
 8A709467910

SECRETARIA DA POLICIA



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teofilândia

CNPJ: 13.845.466/0001-30

ALVARÁ



EXERCÍCIO - 2020

INSCRIÇÃO - 1025

CONCEDIDO A

Nome / Razão Social

M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME

Nome Comercial / Fantasia

AMEC ENGENHARIA

Natureza: Pessoa Jurídica

C.N.P.J

25.092.704/0001-62

Inscrição Estadual

133.577.725-ME

C.P.F

C. Identidade

ENDEREÇO

Cadastro Imobiliário

01.01.015.0032.001

Endereço

RUA MANUEL JOAQUIM DE MOURA

Número

158

Complemento

Distrito
CENTRO

Cidade

TEOFILÂNDIA

CEP
48770-000

ATIVIDADE / ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO

Atividade

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Enquadramento Tributário

1.04.01 PS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS SEMELHANTES-

Data de Emissão

15/01/2020

Data de Vencimento

31/12/2020

Jackson Nunes Lima
Tributário Departamento de Tributos e Fiscalização
Portaria Nº 12/2017

Ret(%)

AVISO

O Presente Alvará deverá ser Afixado em Lugar Visível e Renovado Anualmente.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 51645/2020
 Emissão: 13/04/2020
 Validade: 31/03/2021
 Chave: DaY9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

CNPJ: 25.092.704/0001-62

Registro: 0010045040

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 28/06/2016

Faixa: 2

Objetivo Social: Serviços de engenharia civil; Obras de fundações; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de desenho técnico relacionados a engenharia civil; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Obras de terraplenagem; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Instalação elétrica em baixa tensão em edificações; Obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MANUEL JOAQUIM DE MOURA, 158, prédio. CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA, 48770000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 02/05/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001006481DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA

Registro: 1814379088

CPF: 041.731.755-74

Data Início: 02/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO

Registro: 0514013265

CPF: 033.194.145-77

Data Início: 02/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 5 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 51646/2020
Emissão: 13/04/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: xz013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA
 Registro: 1814379088
 CPF: 041.731.755-74

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 09/09/2015
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 1814379088

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
 Data de Formação: 14/04/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
 Registro: 0010045040
 CNPJ: 25.092.704/0001-62
 Data Início: 02/05/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 25.092.704/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:02 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2020.

Código de controle da certidão: **06C5.60E5.15C9.7A4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/06/2020 21:04



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-884e-291479e65ec5

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20201802950

RAZÃO SOCIAL	
M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.577.725	25.092.704/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/06/2020, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.092.704/0001-62
Razão Social: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA 158 PREDIO / CENTRO / TEOFILANDIA
/ BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062202304871026501

Informação obtida em 27/06/2020 21:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teofilândia
13.845.466/0001-30

Departamento de Arrecadação Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
Dívida Ativa

Certidão Nº 003483 / 2020



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
00000000001025

C.N.P.J.
25.092.704/0001-62

C.P.F.

Nome do Contribuinte

M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME

Endereço

RUA MANUEL JOAQUIM DE MOURA, 158
CENTRO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa do Município, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, referente a Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei que fosse emitida a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, que vai por mim, JACKSON NUNES LIMA, assinada.

VALIDADE

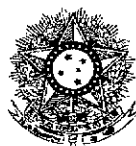
- 1 - Está certidão é válida até o dia 26/07/2020.
- 2 - Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

TEOFILÂNDIA, segunda-feira, 27 de abril de 2020

Jackson Nunes Lima
Diretor do Depto de Tributos e
Fiscalização

14/11

Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro - Teofilândia - Ba.
Tel: (75) 3268-2150 / Fax (75) 3268-2157
E-mail: prefeituradeteofilandia@bol.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.092.704/0001-62
Certidão n°: 12061740/2020
Expedição: 26/05/2020, às 22:44:15
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.092.704/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84c-291479665e5

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Adiante encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci, aja visto que a CPL desta casa legislativa foi dissolvida em atendimento a determinação do TCM/BA.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 08 de Julho de 2020


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

02



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-4560-884c-291479e65ecc5

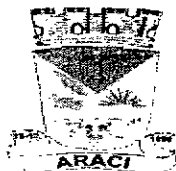
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Diretoria Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 017/2020. Assim para constar eu, Maria Verena Matos Moura - Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 08 de Julho de 2020.

MARIA VERENA MATOS MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84c-291479e65ec5

MEMORANDO INTERNO

Araci - Bahia, 08 de Julho de 2020.

Ao Gabinete do Exmo. Presidente,

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas serviços de engenharia conforme PA nº021/2020, por meio da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 10.10
Fonte de Recursos: 00
Elemento da despesa: 33.90.39
Atividade: 2.001

Atenciosamente,

MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-4560-a84c-291479e65ec5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

**CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO
VALOR. POSSIBILIDADE.
INTELIGÊNCIA DO INCISO I, DO
ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.**

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **M A PROJETAR ENGENHARIA CIVIL LTDA** com fulcro no inc. I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo a prestação de serviços de engenharia civil.

Informa que necessita dessa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA para cumprimento de imposição legal e fundamentos constantes no Ofício Requisitório expedido pela Diretoria Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador ofertado por preço mais vantajoso dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos I, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84e-291479e65ec5

Art. 24 – É dispensável a licitação:
(...)

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e nos mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitante;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**, o valor ofertado para prestação de serviços de engenharia é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00 autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando a prestação de serviços possuirá vigência até 31/12/2020, e seu valor não ultrapassa o limite estabelecido em lei para realização de processo licitatório por parte da Câmara Municipal, abarcando-se no referido prazo os atos da fase interna e externa do processo, na medida em que não possuía, contratos vigentes para o citado fornecimento.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. I, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84e-291479e65ec5

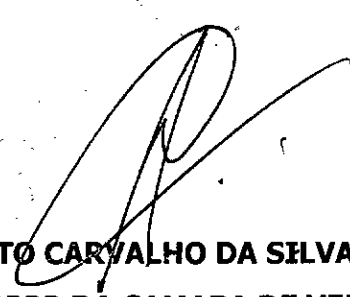
III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA** por dispensa de licitação com fulcro no inc. I, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 09 de Julho de 2020


ALBERTO CARVALHO DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES
OAB/BA 20.591



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

05
Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84e-291479e65ec5

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **MA PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, no valor global de R\$ 6.000,00.

Araci - Ba, 10 de Julho de 2020.


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84e-291479e65cc5

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa e CPL da Prefeitura Municipal de Araci, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA SEDIADA A RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, Nº 158, CENTRO, TEOFILANDIA - BA - CEP 48770-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 25.092.704/0001-62

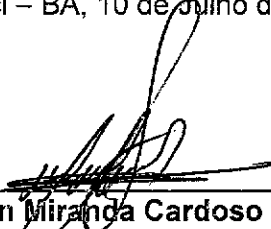
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a fiscalização e acompanhamento da obra de REFORMA EM GERAL da Câmara de Vereadores de Araci, incluindo a emissão de ART e relatórios técnicos.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.I, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

Araci – BA, 10 de Julho de 2020.



Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0-1
Processo: 02232e21 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69233257-2139-45e0-a84e-291479e65ec5

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2020

PA Nº 021/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA SEDIADA A RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, Nº 158, CENTRO, TEOFILANDIA - BA - CEP 48770-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 25.092.704/0001-62

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a fiscalização e acompanhamento da obra de REFORMA EM GERAL da Câmara de Vereadores de Araci, incluindo a emissão de ART e relatórios técnicos.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc.I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001 -

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA - sócio



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84e-291479e65ec5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021-2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI E A EMPRESA **M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA** inscrito no CNPJ Nº 25.092.704/0001-62, empresa sediada na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 158, centro – Teofilândia – Bahia – CEP 48.770-000, representada neste ato pelo seu sócio o Sr Alisson Anunciação de Almeida, portador do CPF sob o nº 041.731.755.74, residente e domiciliado em Teofilândia – Bahia doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, oriunda da dispensa de licitação nº 017/2020:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços **Técnicos na área de Engenharia Civil**, com a fiscalização de obras de reforma em geral no prédio da Câmara de Vereadores de Araci conforme tabela abaixo e oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**:

Item	Descrição	Qtd	Valor	Prazo de entrega
1.0	Fiscalização e acompanhamento de obra e emissão de relatórios técnicos e de ART de fiscalização	01	6.000,00	5 meses

CLÁUSULA 2ª - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº.8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

1-O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela locação do objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), a ser liberado em cinco parcelas mensais de R\$ 1.200,00, quando da fiscalização e acompanhamento da obra de reforma do prédio, apurados na nota fiscal /fatura/recibo/boletim de medição.

2-O pagamento será efetuado pela **CAMARA DE VEREADORES**, no prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos, após a regular liquidação mensal, do serviço prestado e apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e boletim de medição, conferido e aprovado pelo Departamento de Tesouraria Geral, conforme determina o art. 62 da Lei nº4.320, após abatidos os tributos que incidirem sobre a prestação.

3 - O recibo não aprovado pelo **CONTRATANTE** será devolvido a **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua representação para efeito de pagamento.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84e-291479e65ec5

4 - Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante transferência online a CONTRATADA.

5 - Não haverá reajustamento de preço, na vigência do presente contrato.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - O Contratante atenderá as despesas decorrentes deste contrato com recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor em R\$
Camara de Vereadores de Araci	2.001	33.90.39	000	6.000,00

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

1 - Este Contrato terá vigência ate 31/12/2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Único: O CONTRATADO ficará obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressão na prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial de contrato, conforme o parágrafo 1º, do Artigo nº 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;
- d) Autorizar o acesso da contratada as obras executadas no prédio, assim como transportar os técnicos para visitas in loco.

DA CONTRATADA

1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços ora contratados de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação vigente
- b) Não sub-contratar prestação do serviço sem prévia aprovação do CONTRATANTE;
- c) Apresentar juntamente com a nota fiscal, recibo de quitação com terceiros, quando autorizada sublocação, referente ao mês imediatamente anterior ao vincendo;
- d) Emitir nota fiscal/recibo de quitação e boletim de medição, mediante apresentação de relatórios das atividades executadas;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do mesmo;
- f) Arcar com as despesas de deslocamento ate a sede do município, assim como o dividas trabalhistas e emissão da ART.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: HEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84e-291479e65ec5

CLÁUSULA 7ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O contratado que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal nos termos da legislação vigente;

2 – A CONTRATADA, em caso de atraso e/ou inadimplência total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - As penalidades serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites máximos:

3.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério do Município.

3.2 Multa administrativa equivalente a 10%(dez por cento) do valor global do contrato em caso de atraso na execução do objeto/serviço contratado, com a conseqüente anulação da nota de empenho e rescisão do contrato.

3.3 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com o Município de Araci, pelo prazo de até 5(cinco) anos.

3.3.1 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com o Município de Araci, será aplicada ao contratado até 5 (cinco) anos, a critério da autoridade competente nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para este Município.

4- As sanções previstas nos subitens acima, bem como no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicadas em separado ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de idoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no art. 87, §3º, do mesmo diploma legal.

5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Araci e, no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

6 - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos eventualmente existentes.

7 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA 8ª - DA RESCISÃO

1 -O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I,II, IV,V,VI,VII, IX,X,XII e XVII do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento prevista no item anterior, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara de Vereadores Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8. 666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá também ocorrer rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara de Vereadores, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84e-291479e65cc5

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICIDADE

1- O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, do extrato do contrato, bem como, publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

1 - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

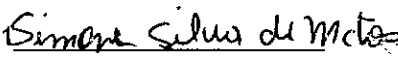
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos de Lei.


Araci - Bahia, 10 de Julho de 2020

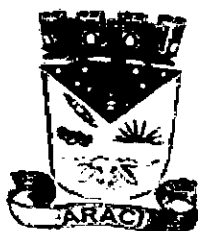

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – CONTRATANTE


M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
ALISSON ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:


Nome
CPF 331.015.848.92


Nome
CPF 097.437.437.74



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

1

Terça-feira - 14 de Julho de 2020 - Ano IV - Nº 404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Araci publica:

- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 017/2020 - M A Projetar Engenharia Civil LTDA.
- Resumo do Contrato Nº 021/2020 - M A Projetar Engenharia Civil LTDA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

transparência

Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6Z//95OWBZGPHJMK7Y7YRA



Dispensas de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa e CPL da Prefeitura Municipal de Araci, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA SEDIADA A RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, Nº 158, CENTRO, TEOFILANDIA - BA - CEP 48770-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 25.092.704/0001-62

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a fiscalização e acompanhamento da obra de REFORMA EM GERAL da Câmara de Vereadores de Araci, incluindo a emissão de ART e relatórios técnicos.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.I, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

Araci – BA, 10 de Julho de 2020.

Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci

02



RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2020

PA Nº 021/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA SEDIADA A RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, Nº 158, CENTRO, TEOFILANDIA - BA - CEP 48770-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 25.092.704/0001-62

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a fiscalização e acompanhamento da obra de REFORMA EM GERAL da Câmara de Vereadores de Araci, incluindo a emissão de ART e relatórios técnicos.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc.I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO –
Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA - sócio